



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

REQUERIMENTO Nº

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES E SRAS. VEREADORAS.

ADEMIR GALVÃO ANDRADE, vereador do município de Belém/Pa, líder do Partido Socialista Brasileiro – PSB nesta Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei vêm, por meio deste, após cumpridas as formalidades regimentais, com a conseqüente manifestação do douto Plenário, **REQUERER**, em conformidade com o artigo 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, que sejam adotadas providências pelo Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Belém/Pa, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto de Belém, Exmos. Srs. Duciomar Gomes da Costa, Anivaldo Juvenil Vale, Sérgio de Souza Pimentel e o Raul Meirelles do Vale, respectivamente, a fim de atender a solicitação do Centro Comunitário do Paracuri I, Distrito de Icoaraci- Belém/PA, com escopo de realizar a manutenção da iluminação pública e de implementar a ligação de água potável na 5ª Rua Coronel Juvêncio Sarmiento e adjacências, pelos motivos abaixo dispostos.

Primeiramente cumpre esclarecer que a Câmara Municipal de Belém possui como função precípua legislar sobre matérias de competência do Município, contudo, não é menos importante sua função fiscalizadora e



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

controladora dos atos do Poder Executivo, incluindo os atos da administração indireta.

Ao Município competem inúmeras atribuições que visem à promoção do bem-estar de sua população, dispondo e cuidando dos interesses do povo.

Diante da solicitação do Centro Comunitário do Paracuri I, cabe ao Poder Executivo, através das secretarias diretamente constituídas pelo município planejar, executar, fiscalizar e dar manutenção aos serviços considerados de utilidade pública os quais são essenciais à sociedade.

Assim sendo, para a manutenção da iluminação pública e implementação de ligação de água potável, há necessariamente que sejam cobradas providencias: da **Secretaria Municipal de Urbanismo** cuja atividade fim visa o controle e a fiscalização das construções, pelos alinhamentos prediais, pela iluminação pública da cidade, e pelas posturas municipais, razão pela qual nela são exercidas as atividades referentes a projetos, execução e conservação de obras públicas; análise e legalização das obras em geral; implantação, controle e manutenção da iluminação pública; além da elaboração e fiscalização do cumprimento de leis urbanísticas e edíficias em nosso município e do **Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto de Belém** cuja finalidade visa a universalização dos serviços de abastecimento de água, ou seja, entende-se como universalização dos serviços públicos de abastecimento de água no município quando atinge-se o ponto em que esse atendimento, no mínimo, assegure as necessidades básicas vitais, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todos os domicílios, locais de trabalho e de convivência social, de modo ambientalmente aceitável e de forma adequada às condições locais.

Feitos os devidos esclarecimentos, cumpre demonstrar as razões que motivaram o pleito.

O Centro Comunitário do Paracuri I, localizado na Passagem Alves, Quadra 10, casa 72, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, veio por intermédio do seu Presidente, Sr. Djalma Francisco da Silva, solicitar ajuda para a solução dos



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

problemas acima descritos, posto que inúmeras são as reclamações diárias por ele recebida dos moradores da 5ª Rua Coronel Juvêncio Sarmiento e suas adjacências, mais especificamente Trav. Soledade, Trav. Livramento, Trav. Cavalcante, Passagem Fé em Deus e Passagem Alves, acerca do aumento no número de assaltos durante à noite decorrentes da precária iluminação pública, a qual não recebe manutenção desde sua implementação, bem como, acerca do número de doenças contraídas pela comunidade, sobretudo pelas crianças em decorrência da ingestão de água inadequada para consumo.

Assim sendo solicitado:

a) que sejam tomadas as providências necessárias para a solução do problema, com a devida manutenção da iluminação pública e implementação de pontos de água potável nas localidades situadas na 5ª Rua Coronel Juvêncio Sarmiento e suas adjacências, mais especificamente Trav. Soledade, Trav. Livramento, Trav. Cavalcante, Passagem Fé em Deus e Passagem Alves

b).que seja informada a esta Casa de Leis quando e quais as providências que serão adotadas pela SEURB e SAAEB para resolver o problema destacado,

c) que do inteiro teor deste requerimento, seja dado conhecimento aos líderes comunitários abaixo relacionados:

01 – NEUZA GONÇALVES SANTIAGO

Rua Cavalcante, quadra 05, casa 70, Paracuri I, Icoaraci – Belém/Pa, CEP 66.814-120.

02 – MARIA DEOCLEIDE SANTIAGO DA SILVA

5ª Rua Coronel Juvêncio Sarmiento, nº. 41, Paracuri I, Icoaraci – Belém/Pa, CEP 66.810-130.

03 – ADRIANA RODRIGUES BRITO DA COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ADEMIR ANDRADE
VEREADOR - LÍDER DO PSB

5ª Rua Coronel Juvêncio Sarmento, nº. 708, Paracuri I, Icoaraci – Belém/Pa, CEP 66.810-130.

04- EDINALDO VITAL DA SILVA JÚNIOR

5ª Rua Coronel Juvêncio Sarmento, nº. 236, Paracuri I, Icoaraci – Belém/Pa, CEP 66.810-15 0.

05 – DJALMA FRANCISCO DA SILVA

Centro Comunitário do Paracuri I,
Passagem Alves, Quadra 10, casa 72, Paracuri I, Distrito de Icoaraci, Belém/PA,

d) que também seja dada ciência deste requerimento ao Agente Distrital de Icoaraci, **SR. IVY DE MENEZES PORTELA.**

Ressalta-se que as respostas do presente requerimento devem obedecer ao disposto nos **parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Belém.**

Plenário Lameira Bittencourt, em 15 de junho de 2009.

ADEMIR ANDRADE

Vereador - Líder do PSB